



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

OFÍCIO CIRCULAR SECVCR 10/2022

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Assunto: Uniformização dos prazos para realização do procedimento de autoinspeção.


Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(Juíza) do Trabalho,

Com meus cordiais cumprimentos, visando a otimização das atividades correicionais deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, informo que para fins de uniformização dos prazos para a realização do procedimento de autoinspeção previsto no Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 08 de setembro de 2020, as unidades jurisdicionais que já realizaram o referido procedimento pelo menos uma vez deverão doravante realizar as autoinspeções subsequentes no período compreendido entre **07 de janeiro e 28 de fevereiro** de cada ano forense.

Deste modo, independentemente do prazo previsto no artigo 3º do referido provimento, as unidades jurisdicionais que já realizaram o procedimento de autoinspeção nos anos de 2021 e 2022 deverão realizar o próximo procedimento no período compreendido entre **07 de janeiro e 28 de fevereiro de 2023**.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região